

1. Objetivo

Esta Política têm o objetivo de consolidar e formalizar o compromisso com as melhores práticas de governança corporativa de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade, integrado com os demais riscos aos quais a instituição está exposta.

Estabelecer as diretrizes que garantam, por meio de Controles Internos adequados, procedimentos que se integrem ao propósito e ao permanente atendimento às normas, políticas, regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional adotados pela estrutura organizacional em vigor da LASTRO RDV, na consecução dos objetivos e metas traçados pela alta administração da instituição e na prestação de serviços com qualidade.

2. Definições

Para todos os efeitos da presente Política, as palavras e expressões listadas abaixo terão os seguintes significados, quando iniciadas com letras maiúsculas, no singular ou no plural:

Administrador de Carteira de Valores Mobiliários - pessoa física ou jurídica, conforme aplicável, que exerça de forma profissional e devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM) as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor (Resolução CVM nº 21/2021).

Conflito de Interesses - conjunto de condições nas quais o julgamento de um profissional a respeito de um interesse primário tende a ser influenciado indevidamente por um interesse secundário.

Compliance: a palavra Compliance significa agir de acordo com uma regra ou uma instrução. Para o nosso dia a dia na Organização, *Compliance* é estar de acordo com as leis nacionais e internacionais (aplicáveis), também os regulamentos internos e externos.

Conduta e Ética – conjunto de regras que orientam nossas atividades diárias para o atendimento das necessidades reais dos nossos clientes, de forma clara e transparente.

Controles Internos - Conjunto de normativos, atividades e ações formalmente estabelecidos pela Organização, objetivando a reduzir perdas financeiras ou desgaste da reputação institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, e salvaguardar a conformidade com leis, regulamentos, códigos de conduta e de autorregulação.

Carteira Administrada - é a carteira de clientes que contratam a LASTRO RDV como gestora de investimentos, para seleção, aquisição, alienação e gerenciamento dos riscos inerentes aos investimentos da carteira, conforme descrito no respectivo contrato de prestação de serviços.

Fundos de Investimentos - é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto ou fechado, destinado à aplicação em ativos financeiros, valores mobiliários, e/ou em outros bens conforme previsto na legislação aplicável.

Pessoas Vinculadas (alcance) - administradores, funcionários, estagiários, colaboradores terceirizados e operadores envolvidos com os negócios e as atividades da LASTRO.

3. Abrangência

Esta Política aplica-se à todas as Pessoas Vinculadas, notadamente àquelas que, por meio de suas funções, podem ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou informações privilegiadas, devendo observância aos procedimentos descritos.

Esta Política complementa o Código de Conduta e Ética da LASTRO, que são de conhecimento obrigatório de todos os Administradores, Funcionários e Colaboradores.

4. Atribuições e Responsabilidades

A área de Controles Internos da Lastro RDV tem por responsabilidades:

- i. Abranger de forma contínua e efetiva os controles em todos os níveis e riscos aos quais a Instituição está exposta, garantindo o pleno cumprimento das normas legais e regulamentações aplicáveis;
- ii. Adotar mecanismos para identificar e avaliar fatores internos e externos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pela Instituição;
- iii. Integrar as atividades rotineiras das áreas relevantes da instituição, bem como ser revisado e atualizado periodicamente;
- iv. Garantir a propagação da cultura de definição das responsabilidades dos funcionários nos sistemas de controles internos e dos respectivos meios para o seu eficaz cumprimento;
- v. Assegurar a obrigatoriedade de comunicação tempestiva ao adequado nível gerencial, por parte dos colaboradores quanto a comunicação imediata dos problemas de operação e situações de não conformidade, lastreados com os padrões de conduta definidos pela instituição;
- vi. Garantir e verificar de forma sistemática a adoção e a aderência às políticas institucionais, normas e procedimentos;
- vii. Formalizar o compromisso com a ética e integridade, incluindo o cumprimento do código de ética da Instituição;

- viii. Incentivar e disseminar a prática de uma cultura de conformidade junto aos colaboradores da instituição, bem como, promover elevados padrões éticos e de conduta profissional;
- ix. Assegurar que sejam proibidas metas de desempenho que incentivem a tomada de riscos em desacordo com os níveis determinados pela alta administração;
- x. Implementar a atividade de Auditoria Interna.

No mais, subsidia as áreas no cumprimento dos temas relacionados à conduta/integridade, leis e regulamentos, conflito de interesses, ética, conduta corporativa e concorrencial, anticorrupção e gestão. Sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, tem a responsabilidade de avaliação de conformidade com as Leis e Regulações.

5. Identificação e Avaliação de Riscos

A atuação da instituição relacionada a Controles Internos é realizada por meio de três linhas de defesa em que todos contribuem para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados:

Primeira linha de defesa - Representada pelas áreas de negócio e áreas corporativas de suporte, é responsável por identificar, avaliar e reportar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia e por implementar ações corretivas com o intuito de manter a efetividade dos controles.

Segunda linha de defesa - Representada por áreas de apoio centralizadas, são responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha de defesa. Nesta linha, destacam-se as áreas de Controles Internos, *Compliance* e Conduta Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outras.

Terceira linha de defesa - Representada pela Auditoria Interna, responsável por avaliar e reportar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam seus objetivos. Dentre suas atribuições, destaca-se a avaliação da efetividade e conformidade do Sistema de Controles Internos da LASTRO e acompanhamento das ações para endereçar as deficiências de controles.

A equipe de Controles Internos e Compliance possui atribuições relacionadas à segunda linha de defesa da LASTRO RDV, e, tem como responsabilidade sempre preservar os altos padrões de integridade, de conduta e de ética da Instituição. O Sistema de Controles Internos da LASTRO RDV foi planejado, implantado e implementado para:

- i. Identificar e avaliar continuamente os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da Instituição;

- ii. Revisar e atualizar periodicamente os sistemas de controles internos, incluindo as medidas de mitigação de risco novos ou não abordados anteriormente;
- iii. Prever e mitigar os riscos não tolerados e não controlados, bem como análise do potencial de ocorrência de fraudes nas atividades desenvolvidas em todos os níveis de negócios.

6. Atividades de Controles e Segregação de Funções

A LASTRO RDV aplica a segregação de funções para evitar que determinadas atividades possam gerar conflitos de interesses, bem como a ocorrência de condutas não éticas e riscos operacionais, tais atividades como:

- i. Implementação de políticas e procedimentos de controles, bem como a verificação do seu cumprimento;
- ii. Revisão e acompanhamento de atividades relevantes pelos adequados níveis gerenciais, além do acompanhamento das atividades apropriadas para os diferentes departamentos ou áreas de negócios;
- iii. Controles físicos de ativos de valor, como acesso restrito, dupla custódia e inventários periódicos;
- iv. Verificação do cumprimento dos limites de exposição e acompanhamento das situações de não conformidade;
- v. Operação de sistemas de aprovação e autorizações de transações sensíveis e de verificação e reconciliação;
- vi. Segregação apropriada das funções atribuídas aos integrantes da instituição, visando evitar situações de conflito de interesses;
- vii. Identificação e monitoramento independentes de áreas que possuam potencial conflito de interesses, com a devida revisão periódica das responsabilidades e das funções que possam gerar conflitos dessa natureza;
- viii. Controles e medidas que visem evitar o envolvimento da instituição em atividades suspeitas, indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- ix. Implementação de procedimentos e controles pautados nas legislações, regulações e circulares vigentes, objetivando à prevenção da utilização do sistema financeiro para

a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, e de financiamento do terrorismo;

x. Controles e medidas para a prevenção, detecção, investigação e correção de fraudes.

7. Atividades de Comunicação e Informação

Tendo em vista a importância dos meios de comunicação e fluxo de informações internas, os Controles Internos devem assegurar que os canais de comunicação sejam efetivos, de tal forma a certificar aos colaboradores, de acordo com seu nível de atuação, o acesso facilitado e compreensível.

Neste sentido, são praticadas metodologias que garantam o registro e manutenção de informações internas, tais como dados financeiros, operacionais e de conformidade.

São adotadas diretrizes claras para a utilização de fontes externas de informação, assegurando sua confiabilidade, atualidade e relevância. Da mesma forma, são estabelecidos procedimentos para a divulgação ao público externo de eventos e condições de mercado que possam influenciar a tomada de decisão, preservando sempre os princípios de transparência e conformidade regulatória.

A Instituição dispõe de sistemas de informações confiáveis, que garantem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados. Esses sistemas são respaldados por medidas de segurança e por processos de monitoramento independente, visando assegurar o seu desempenho adequado.

Considerando aspectos como porte, estrutura, complexidade da Instituição, são realizados, sempre que possível e/ou necessários, testes periódicos de segurança dos sistemas de informações e de tecnologia.

Em eventuais ocorrências atípicas, são elaborados planos de retomada e contingência de negócios para situações de interrupção da prestação de serviços, e, quando necessário, a utilização de instalações físicas remotas.

Os Controles Internos devem sempre adotar medidas para garantir o fornecimento de documentos, dados e informações corretas, de acordo com os prazos e as condições pré-estabelecidas nas legislações e regulações vigentes.

8. Políticas, Manuais e Normas de Conduta

Em linha com o objetivo de controle, a LASTRO RDV formalizou políticas e normas para garantir a adequação e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando ainda mitigar a exposição aos riscos, em linha com o volume e complexidade das operações, atividades e seus negócios.

Os Manuais são elaborados pela equipe de Compliance e Controles Internos em conjunto com a equipe da área envolvida no processo operacional com aprovação da Diretoria. Quais sejam:

- Avaliação Interna de Risco e Abordagem Baseada em Risco;
- Plano de Contingência e Continuidade de Negócios;
- Política de Conduta e Ética;
- Política de Ouvidoria
- Política de Aquisição e Monitoramento de Ativos na Carteira FII
- Política de Cadastro
- Política de Câmbio
- Política de Certificação
- Política de Conformidade
- Política de Controles Internos
- Política de Custódia e Controladoria
- Política de Exercício de Voto
- Política de Distribuição de Valores Mobiliários
- Política de Divulgação da Informação
- Política de Escrituração
- Política de Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital
- Política de Gestão de Risco – Fundos de Investimento
- Política de Metodologia de Escala de Risco
- Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados e Colaboradores
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
- Política de Privacidade e Dados Pessoais
- Política de Rateio e Divisão de Ordens
- Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros
- Política de Remuneração e de Potenciais Conflitos de Interesses
- Política de Responsabilidade Socioambiental
- Política de Segregação de Atividades e Confidencialidade
- Política de Segurança Cibernética
- Política de Segregação de Funções e Alçada de Aprovação
- Política de Segurança da Informação
- Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestador de Serviço
- Política de Sucessão dos Administradores
- Política de Suitability
- Política de Treinamento
- Política de Verificação de Lastro
- Política de ESG – Environmental, Social and Governance
- Política de Aquisição e monitoramento de Crédito Privado

- Manual de Boas Práticas do uso da Tecnologia da Informação;
- Manual de Controles Internos Câmbio
- Manual de Coordenação de Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários
- Manual de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários;
- Manual de Metodologia de Análise do Laudo de Avaliação de FIP
- Manual de Precificação de Ativos;
- Manual de Procedimentos de Custódia e Controladoria;
- Manual de Procedimentos de Escrituração;
- Manuais KYC, KYE, KYP/KYS;
- Manual de Apuração de Valores de Referência;
- Manual de Provisionamento sobre Perda Sobre Devedores Duvidosos;
- Manual de Provisionamento de Ativos;
- Manual de Monitoramento, Seleção, Análise e Comunicação ao COAF;

9. Da responsabilidade da Diretoria

A Diretoria exerce um papel essencial ao participar ativamente da definição dos sistemas de controles internos, promovendo elevados padrões éticos e de integridade. Além disso, é contribui ativamente para estabelecer uma cultura organizacional que valorize a importância desses sistemas e estimule o engajamento de todos os colaboradores nos processos de controle interno.

É de responsabilidade da Diretoria a manutenção da estrutura organizacional adequada e a garantia dos recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de forma independente e com qualidade é tratado como prioridade.

A Diretoria é responsável por garantir que a instituição tome as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos na AIR, bem como as falhas identificadas sejam corrigidas tempestivamente.

10. Segregação de Funções

A LASTRO RDV aplica a segregação de funções evitando que atividades possam gerar conflitos de interesse e evitar a ocorrência de condutas não éticas e riscos operacionais, tais como:

- Fraudes;
- Favorecimentos a terceiros;
- Utilização de informações privilegiadas em benefício próprio e de terceiros;
- Não respeitar o sigilo das operações da carteira própria e de clientes;

- Ocultar falhas operacionais e administrativas; e
- Burlar limites operacionais, política de riscos e política de investimentos.

Levando sempre em consideração que:

Políticas e diretrizes institucionais: não devem ser definidas por colaboradores ou departamento responsáveis pela sua implantação, sendo atribuição exclusiva da Diretoria.

Administração de recursos de terceiros: devem ser executadas por colaboradores e departamentos distintos da administração dos recursos próprios.

Gestão de recursos de terceiros: não deve ser executada pelos mesmos colaboradores que fazem a gestão de recursos próprios.

Controles e input das informações das operações: a instrução da operação não deve ser executada pelos mesmos colaboradores que são responsáveis pela liquidação e registro da operação.

Análise cadastral e aprovação de limites: deve ser realizada por departamento independente, sendo atribuição da aprovação da Gerência e/ou Diretoria.

Monitoramento do Risco Institucional: atribuição exclusiva da área de Compliance.

Prevenção e Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo: em casos de suspeita, a ocorrência deve ser analisada pela área de Compliance e deliberado pelo Diretor de PLD.

Pagamentos e recebimentos: para liquidar as operações a área deve seguir conforme a instrução recebida.

Conferências e conciliações: não devem ser executadas pelos mesmos colaboradores responsáveis pelos registros e liquidações das operações.

Auditoria Interna: deve ser executada com total autonomia e independência sobre as demais atividades da LASTRO RDV, se reportando diretamente à Diretoria.

9. Conflito de interesses

A LASTRO RDV possui norma que estabelece as diretrizes para a identificação, gestão e mitigação de potenciais ou efetivos conflito de interesses que possam existir no exercício da atividade de Administração de Recursos de Terceiros, com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes, bem como assegurar a independência das atividades desempenhadas.

10. Regras para o Tratamento de *Soft Dollar*

Para a tratativa de recebimento de presentes e benefícios (*soft commissions*), a LASTRO RDV utiliza como diretriz o Código de Conduta e Ética, que veda, ou seja, proíbe aceitar, obter, financiar, custear, conceder, pagar, prometer, patrocinar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, pecuniário ou não, seja de que forma for, em favor próprio ou de quem quer que seja, que possa representar relacionamento impróprio.

11. Penalidade

O descumprimento das regras e procedimentos descritos neste documento está sujeito às penalidades administrativas definidas pela CVM, bem como pelas entidades autorreguladoras do mercado de capitais, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal por prejuízos diretamente causados ao Fundo e Carteira Administrada, seus Cotistas e ao mercado, conforme previsto na regulamentação vigente.

12. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta política tem vigência de 1 (um) ano e deve ser revisada anualmente ou em prazo inferior, se houver alguma alteração nas leis e regulamentos aplicáveis ou alteração das práticas da LASTRO RDV DTVM LTDA, que justifiquem a atualização desta política.

EVENTO	DATA DE APROVAÇÃO	DIRETORIA
Implementação	04/12/2017	DIRETORIA EXECUTIVA
1ª revisão	14/08/2020	DIRETORIA EXECUTIVA
2ª revisão	23/08/2022	DIRETORIA EXECUTIVA
3ª revisão	27/06/2023	DIRETORIA EXECUTIVA
4ª revisão	29/04/2024	DIRETORIA EXECUTIVA
5ª revisão	08/10/2025	DIRETORIA EXECUTIVA